



PROCESSO	
INTERESSADOS	Comissão Permanente de Legislação e Normas
ASSUNTO	Apreciação e Aprovação da Proposta de alteração do art. 14 do Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0107-06/2016

Altera o art. 14 do Regimento Interno do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2016, nas dependências do Auditório Rosário I do Hotel Comfort Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo, SP, no dia 27 de outubro de 2016, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno do CAU/SP, no que se refere à composição de suas Comissões Permanentes, tendo o inteiro teor do Ofício CAU/BR nº 331/2016 - PR, o qual solicita ao CAU/SP a extinção da figura do “membro substituto” na composição de suas comissões, e cujo conteúdo foi apresentado à Plenária do CAU/SP em sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 22 de setembro de 2016;

Considerando que a época da apresentação do assunto ao Plenário do CAU/SP o mesmo deliberou por encaminhar a matéria para apreciação da Comissão Permanente de Legislação e Normas, em obediência ao art. 63, do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a proposta de alteração do art. 14, do Regimento Interno do CAU/SP encaminhada pela Comissão Permanente de Legislação e Normas para apreciação do Plenário,

DELIBEROU:

1. Aprovar, por maioria qualificada, a alteração o art. 14 do Regimento Interno do CAU/SP, para constar o que segue:

Onde se lê:

“Art. 14. Os integrantes das Comissões Permanentes serão eleitos pelo Plenário, dentre os Conselheiros Titulares, por escrutínio aberto, e serão declarados eleitos mediante a obtenção de maioria simples, para exercerem mandatos de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§1º As Comissões Permanentes serão compostas, conforme necessidade e deliberação da Plenária, com um mínimo de 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros, os quais serão eleitos dentre os Conselheiros Titulares, e dois substitutos na comissão, obedecido o número de votos obtidos individualmente.

§2º Serão considerados membros natos das Comissões Permanentes, à exceção da Comissão de Ética Profissional, o Diretor e o Diretor Adjunto naquela que lhe for afim, sem que exerçam o direito a voto.”

Deve-se ler:



“Art. 14. Os integrantes das Comissões Permanentes serão eleitos pelo Plenário, dentre os Conselheiros Titulares, por escrutínio aberto, e serão declarados eleitos mediante a obtenção de maioria simples, para exercerem mandatos de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§1º As Comissões serão compostas, conforme necessidade e deliberação da Plenária, com um mínimo de 03 (três) membros, os quais serão eleitos dentre os Conselheiros Titulares.

§2º Na ausência do Conselheiro Titular, ele será substituído pelo seu respectivo suplente.

§3º Serão considerados membros natos das Comissões Permanentes, à exceção da Comissão de Ética e Disciplina, o Diretor e o Diretor Adjunto naquela que lhe for afim, sem que exerçam o direito a voto.

§4º Cada Conselheiro poderá participar de somente uma Comissão Permanente e uma Comissão Especial.”

Com 44 votos favoráveis, dos conselheiros Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudete Aparecida Lopes, Claudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búrigo, Debora Pinheiro Frazatto, Dilene Zapparoli, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Jacobina Albu Vaisman, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, José Renato Soibelman Melhem, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, Luciana Rando de Macedo Bento, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Douglas Ellwanger, Mario Yoshinaga, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, Pietro Mignozzetti, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson, Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Valdir Berganimiti, Vera Santana Luz, Victor Chinaglia Junior, Violeta Saldanha Kubrusly, **00 votos contrários**, e **00 abstenções**.

São Paulo, 27 de outubro de 2016.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP